



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2573/2015

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
30.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0003.2-101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
08 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	R\$ 10.000,00
11 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	R\$ 30.000,00
Total da Suplementação			R\$ 40.000,00

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2-104	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL		
20 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	R\$ 10.000,00
Total da Suplementação			R\$ 10.000,00

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2-102	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
25 – 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02076	R\$ 30.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	R\$ 90.000,00
31 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	R\$ 190.000,00
Total da Suplementação			R\$ 310.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
30.03	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.122.0024.2-103	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
44 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	R\$ 20.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	R\$ 40.000,00
Total da Suplementação			R\$ 60.000,00
Total Geral de Suplementação			R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1º desta Lei, é indicado o cancelamento das seguintes dotações em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
30.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0003.2-101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02076	R\$ 160.000,00
06 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	R\$ 50.000,00
Total do Cancelamento			R\$ 210.000,00

30	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2-102	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
23 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02076	R\$ 150.000,00
26 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	R\$ 30.000,00
Total do Cancelamento			R\$ 180.000,00

30	SAMAE	IDUSO/ GRUP O/ FONTE	VALOR
30.03	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.122.0024.2-103	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
39 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02076	R\$ 30.000,00
Total do Cancelamento			R\$ 30.000,00
Total Geral de Cancelamentos			R\$ 420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal